



A ESCRAVIDÃO MODERNA NO CENTRO DA PREOCUPAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS

Ana Clara Cândida Mares¹

Fernanda Florindo da Silva¹

Monique Loren Macedo Lopes¹

Paula Fernanda dos Santos Varoto¹

Raissa Silva de Carvalho¹

Marilene Gomes Durães²

INTRODUÇÃO: A escravidão foi um marco na história do Brasil onde perdurou por mais de três séculos. Teve início no século XVI com a colonização portuguesa, quando os colonizadores começaram a utilizar mão de obra indígena para o trabalho nas plantações de cana-de-açúcar. Com a dizimação da população indígena, os portugueses passaram a importar africanos escravizados para suprir a demanda por mão de obra. Estima-se que cerca de 4,8 milhões de africanos foram trazidos ao Brasil entre os séculos XVI e XIX. O Brasil, sob influência das ideias abolicionistas e pressões internas e externas, especialmente da Inglaterra, adotou medidas rumo ao fim da escravidão. Entre essas, destacam-se a Lei Eusébio de Queirós (1850), que proibiu o tráfico de escravos, a Lei do Ventre Livre (1871), que libertou filhos de escravas nascidos a partir daquela data, e a Lei dos Sexagenários (1885), que libertou escravos com mais de 60 anos. Esses passos culminaram na Lei Áurea, promulgada em 13 de maio de 1888, que aboliu formalmente a escravidão no Brasil. As consequências foram tão profundas que ainda reverberam na sociedade atual, mesmo passados mais de 130 anos da sua abolição. Sendo, a pobreza, violência e a discriminação que afetam os negros no Brasil algumas dessas consequências. Vale ressaltar que a lei brasileira considera crime reduzir alguém à condição análoga a de escravo (art. 149 do Código Penal). A escravidão moderna está presente em todos os continentes e sua persistência decorre do lucro por ela proporcionado para aqueles que se valem da sua prática. Constatou-se, a partir de pesquisa, que cerca de 20,9 milhões de pessoas são vítimas de trabalho análogo à escravidão em todo o mundo. Com base nos dados da Organização Internacional do Trabalho - OIT,

¹ Discente do Curso de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Campus Betim.

² Docente do Curso de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Campus Betim.

aproximadamente 55 mil pessoas foram resgatadas em nosso País onde, a cada ano, o Ministério do Trabalho e Emprego se depara com pessoas sendo submetidas a essa prática. O presente trabalho possui como objetivo compreender o contexto da escravidão contemporânea, a fim de transmitir as informações acerca desse fato para alunos do ensino médio de escolas situadas no Município de Betim com a finalidade de levar o debate para as salas de aula, para que as pessoas possam ter conhecimento sobre essa realidade e sobre os seus direitos, evitando serem submetidas a condições de trabalho análogas à de escravo e, através do conhecimento obtido, possam disseminar as informações. **MATERIAL E MÉTODOS:** A metodologia empregada consistiu em pesquisa bibliográfica; análise de casos concretos, bem como o conhecimento do trabalho desenvolvido pelo projeto de extensão Clínica de Combate ao Trabalho Escravo Contemporâneo, vinculado ao curso de Direito da PUC Minas Betim. Após ciência dos dados alarmantes sobre a escravidão moderna, em parceria com o projeto de extensão supracitado, discentes do 2º período do curso de Direito desenvolveram a atividade de prática curricular de extensão na disciplina Direitos Humanos e Fundamentais, consistente em disseminar o conhecimento adquirido para alertar alunos do ensino médio da Escola Estadual Afonso Pena. **RESULTADOS e DISCUSSÃO:** Realizou-se palestras sobre a escravidão contemporânea, que foi dividida em cinco partes: contextualização histórica, contexto da escravidão contemporânea no Brasil, apresentação de casos concretos, formas de prevenção e denúncia, e a apresentação do trabalho desenvolvido pelo projeto de extensão supracitado. Com isso, alunos e professores puderam compreender a importância da discussão e conscientização sobre o trabalho escravo contemporâneo para evitar a sua prática. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Combater a escravidão moderna é uma tarefa afeta a toda a sociedade: indivíduos, pessoas jurídicas, instituições públicas e privadas. Convém ressaltar que a pesquisa realizada está em sintonia com a Agenda 2030 proposta pela Organização das Nações Unidas (ONU), que através dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável enfatiza a necessidade da sociedade internacional estar atenta e comprometida em proporcionar às pessoas o acesso ao trabalho decente (ODS nº 08), pois só assim será possível o desenvolvimento econômico com respeito aos direitos humanos e fundamentais.

Palavras-chave: Trabalho escravo contemporâneo; Prática curricular de extensão; Clínica de combate ao trabalho escravo contemporâneo; Objetivos de desenvolvimento sustentável.

Keywords: Contemporary slave labor; Extension curricular practice; Clinic to combat contemporary slave labor; Sustainable development goals.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto-lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940. **Código Penal**. Brasília, DF: Presidência da República, 1984. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 19 out. 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**: Objetivo de Desenvolvimento Sustentável n. 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico. ONU, 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/8>. Acesso em: 19 out. 2024.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Quantas pessoas estão presas no trabalho forçado?**. Geneva: OIT, 2015. Disponível em: https://www.ilo.org/brasilia/temas/trabalho-escravo/WCMS_393068/lang--pt/index.htm. Acesso em: 08 de jun. 2024